



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 028/65

Espécie do Expediente: " É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 3.084.880, QUE SÃO DESTINADOS
AO ATENDIMENTO DE DESPESAS "

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 9 | AGOSTO | 19 65

Protocolado sob N.º 225, FLS.14
LIVRO = P =

ANDAMENTO

DEU ENTRADA EM DATA DE 9/8/65, SENDO ENCAMINHADO A SESSÃO PLENÁRIA
DE 9/8/65. FOI PELO SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHADO A SESSÃO DE FINAN
ÇAS, NA MESMA DATA: O VEREADORES:

CARLOS SANTANNA - *Carlos Santanna* de acordo.
BRENO GUIMARÃES - *Breno Guimarães* de acordo.
ELZO JARDIM - *Elzo Jardim* de acordo.

VEREADOR CARLOS SANTANNA SOLICITOU VISTAS PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

P/ VISTAS
VEREADOR
Carlos Santanna
Em 23/8/65

*Aprovado, com as petições, do
vereador Carlos Santanna, por uma-
unidade da Casa.*
[Assinatura] 4/10/65

PLE 028/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 663737B0A5529ACE843E97630F6A9C80





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 028/65

Suplementar

É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 3.084.880, QUE SÃO DESTINADOS
AO ATENDIMENTO DE DESPESAS.-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de R\$ 3.084.880
(TRÊS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA CRU-
ZEIROS), destinados ao atendimento de despesas ocorridas nos
exercícios de 1.963 e 1.964 como abaixo discriminadas:

CIA. INDUSTRIAL CELULOSE E PAPEL GUAÍBA "CELUPA"

Saldo devedor correspondente à terça parte do cal-
çamento de paralelepípedos na rua fronteira ao
estab. industrial, cfe. ordem em corresp. datada
de 3/I/1.963.....R\$ 1.784.880

MESBLA S. A.

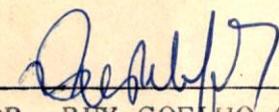
De aquisição de cem (100) conjuntos para serviço
de iluminação pública da cidade, conf. nota fis-
cal nº 122.137.....R\$ 1.300.000
R\$ 3.084.880

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo
anterior, será utilizado a maior arrecadação do total da recei-
ta geral do Município a ocorrer no exercício vigente, salvaguar-
dando-se entretanto o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

PLE 028/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/poportal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 663737B0A5529ACE843E97630F6A9C80


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

em 9 de agosto de 1.965.-

07
97

N.º 142/65

SENHOR PRESIDENTE

Tenho a satisfação de passar às mãos de V^a. S^a. o anexo projeto de Lei solicitando a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 3.084.880, para atender a compromissos das administrações, nos exercícios financeiros de 1.963 e 1.964.

A importância de R\$ 1.784.880 trata-se de nosso saldo devedor, parte que coube a esta Prefeitura de R\$ 1.974.674,50 pela construção do calçamento de paralelepípedos, despesa realizado pela firma credora "Celupa" no total de R\$ 5.924.023,50. Em vista de ser um compromisso válido e firmado pelo meu antecessor, julguei a oportunidade de fazer um encontro de contas com a firma referenciada, mediante seu pagamento do Imposto de Indústrias e Profissões, do exercício financeiro em curso.

A importância de R\$ 1.300.000, refere-se à aquisição de 100 conjuntos fornecidos pela firma Mesbla S/A, em dezembro de 1.964, com vencimento no ano de 1.965, destinados ao serviço de iluminação pública da cidade.

A cobertura das despesas mencionadas, será pela maior arrecadação do exercício vigente, a qual está sendo processada de modo satisfatório, ficando aos cuidados da administração a salvaguarda do equilíbrio orçamentário.

No ensejo, apresento a V^a. S^a. os meus protestos de apreço e consideração.

ATENCIOSAMENTE

DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

DR. ATILLA ZANON I DA SILVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÍBA

PLE 028/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.gamaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 663737B0A5529ACE843E97630F6A9C80

